



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	8
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	9
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	9
Súmulas de Contratos.....	9
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	10





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO N. 1/2026 – PGJ

Referenda enunciado aprovado pelo Conselho de Procuradores e Promotores de Justiça com atuação na matéria da Infância, Juventude e Educação - CONPPIJE, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso XX, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação Cível, Defesa da Probidade e do Patrimônio Público – CONCIDEPP, aprovou a proposta de um novo enunciado contendo diretrizes de atuação na área;

**CONSIDERANDO** que as deliberações alusivas ao referido Enunciado foram examinadas e referendadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Públiso;

**CONSIDERANDO** que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Públiso com atuação em infância, juventude e educação;

**RESOLVE** o seguinte:

**Art. 1.º** Fica referendado, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Públiso, resguardada a independência funcional, o seguinte Enunciado:

**ENUNCIADO:**

POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. ACOLHIMENTO FAMILIAR. PRIORIDADE. ART. 34, §1º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA LOCAL. FOMENTO À IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO GRADATIVA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SFA) NOS MUNICÍPIOS. POSSIBILIDADE DE REGIONALIZAÇÃO. PRIORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS MUNICÍPIOS E NOS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO ART. 260, §2º, DO ADOLESCENTE ESTATUTO ADOLESCENTE. DA CRIANÇA CAPACITAÇÃO E DO INICIAL E CONTINUADA PARA A REDE DE PROTEÇÃO, FAMÍLIAS E GESTORES DAS POLÍTICAS SOCIAIS ENVOLVIDAS NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, EM ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO PROVISÓRIO N.º 1/2026-PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.002.333/2025;





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	Crimes contra o meio ambiente decorrentes de parcelamento clandestino ou irregular do solo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	Crimes contra o meio ambiente decorrentes de parcelamento clandestino ou irregular do solo.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção	Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Cultura, Esporte e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção	Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Profissionalização e Proteção ao Trabalho (Lei Federal nº 8.069/1990: Título II, Capítulos I, II, IV - com exceção da Educação, e Capítulo V).	
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção	Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção	Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente		Danos ambientais decorrentes de parcelamento clandestino ou irregular do solo	
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2026, com vigência até 6/1/2029.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ATO TEMPORÁRIO N.º 1/2026-PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 56, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.002.334/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 56, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, nos seguintes termos:**PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 56****Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Caxias do Sul				25,%
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

**Extrajudicial**

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			25,%
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			25,%

**Art. 2.º** Altera o Ato Temporário n.º 21/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/6/2025, com vigência até 6/1/2026."

**Art. 3.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2026, com vigência até 6/1/2029.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ATO N. 1/2026 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 29/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.018/2022;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 29/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 6/1/2029."





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 2/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 2/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 38, para atuação na Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.090/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 2/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/2/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/1/2029.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 3/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 4/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 135/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.089/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Provisório n. 4/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/2/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/1/2029.”





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 4/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 4/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 53, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.287/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 4/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 17/2/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 16/2/2029.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 5/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 3/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 4, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.285/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 3/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 17/2/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 16/2/2029.”





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 6/2026 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 15/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.000.544/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1º** Altera o Ato Temporário n. 15/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 6/1/2029.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 7/2026 - PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n. 24/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 5, para atuação na Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.001.171/2025;





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 24/2025-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/7/2025, com vigência até 6/1/2026.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,

Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## ATO N. 8/2026 - PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n.º 29/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n.º 10/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o despacho lançado pela Corregedoria-Geral do Ministério Públíco, nos autos do PGEA 00983.001.170/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o Ato Provisório n. 29/2025-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/7/2025, com vigência até 6/1/2026.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,

Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## BOLETIM N. 6/2026

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DECLARAR**

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.001.141/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, “a”, da Constituição Federal, VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU, ID nº 4923308, a contar de 6 de dezembro de 2025 (Port. 1/2026/GABPGJ).

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.001.138/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, “a”, da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça MARIA LUIZA VIEIRA PERETTI, ID nº 4447212, a contar de 16 de dezembro de 2025 (Port. 2/2026/GABPGJ).

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.001.129/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, “a”, da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA, ID nº 4923421, a contar de 29 de dezembro de 2025 (Port. 3/2026/GABPGJ).





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

## DESIGNAR

- na forma do art. 4-A do Provimento n.º 73/2024-PGJ, o Procurador de Justiça IVAN SARAIVA MELGARÉ para integrar o Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal no 2º Grau, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (Port. 5/2026/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

**RAQUEL ISOTTI**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 261/2025 - PF DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2024

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Públíco; com os artigos 2º, II e § 1º, e 37 do Provimento nº 70/2025-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL BOM JESUS**, com sede em Bom Jesus/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.375/2025.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,

Procuradora de Fundações.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM N. 7/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

## DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora JANINE SANTANA DA SILVA, ID n.º 3964469, Técnica do Ministério Públíco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, uma vez por semana, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 (PGEA 02483.000.133/2025 – Port. 3530/2025/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JULIO CESAR DEGGERONE, ID n.º 3428966, Técnico do Ministério Públíco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Ronda Alta, uma vez por semana, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026 (PGEA 02483.000.001/2026 – Port. 0012/2026/SUBADM).

## EXONERAR

- a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2026, o servidor GABRIEL MEDEIROS PORTO, ID n.º 4937090, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06 deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 02577.000.019/2026 – Port. 0005/2026/SUBADM).

- a contar de 12 de janeiro de 2026, a servidora RENATA PEREIRA MACHADO, ID n.º 5101883, do cargo em comissão de Assistente Especial II, CC-02, deste Órgão (PGEA 01359.000.344/2025 – Port. 0008/2026/SUBADM).

- a pedido, a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora MARCELLA FRAGA DE FREITAS, ID n.º 5082382, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.009/2026 – Port. 0013/2026/SUBADM).

## NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- a contar de 12 de janeiro de 2026, RENATA PEREIRA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 01359.000.344/2025 – Port. 0009/2026/SUBADM).

## NOMEAR

- BERNARDO ROCKENBACH WERNER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 02577.002.761/2025 – Port. 0006/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

- SARAH INGRID BARBOSA BARROSO para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, CC-02, deste Órgão (PGEA 01359.000.344/2025 – Port. 0010/2026/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024  
ENCOMENDA TECNOLÓGICA  
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.063/2024**

**CEDENTE:** WIDE LABS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; **CESSIONÁRIO:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** Cessão não onerosa da licença perpétua de uso da solução tecnológica inovadora, baseada em modelo de inteligência artificial, denominada **4 - Solução de Atendimento ao Públíco Interno e Externo** que integra o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2024-PGJ e do respectivo Termo de Cooperação n.º 001/2024 e seus 1º e 2º Termos Aditivos, celebrado entre as partes; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **FUNDAMENTO LEGAL:** IN CAGE 06/16 e o art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0067/2025 PROCEDIMENTO N.º 02405.000.148/2025  
PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025**

**CONTRATADA:** GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria, via satélite, para veículos pertencentes à frota do CONTRATANTE e os que vierem a pertencer, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato;

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 284.577,12; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4099; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N.º 087/2025  
PROCEDIMENTO 02405.000.148/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0067/2025, os servidores: CARLOS EUGÉNIO RAMOS FERNANDES, ID 3354261, como Fiscal Técnico; MARLON GONÇALVES ZILLI, ID 5030374, como Fiscal Técnico Substituto; JOSÉ ADRIANO RIBEIRO D'AVILA, ID 3446670, como Gestor de Contrato; MARIO AIRTON GARCIA MENNA, ID 3435024, como Gestor de Contrato Substituto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02435.000.002/2026**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **JÚLIO CÉSAR DEGGERONE**, ID n.º 13068113, **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JDJ9C89, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PGEA 00686.000.235/2023**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o recondicionamento de aparelhos celulares, preferencialmente smartphones, para destinação a estudantes da rede pública de ensino, possibilitando-lhes acesso ao ensino





# MPRS

Ministério Públiso  
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Edição n. 4176

remoto no escopo do Projeto Alquimia II. **CONVENENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CENTRO SOCIAL MARISTA DE PORTO ALEGRE, mantido pela SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO, SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS (SUSEPE). **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PGEA 00687.000.129/2025**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **OBJETO:** Constituem o objeto do presente acordo em especial no que diz respeito à garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados.

**CONVENENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2026.

**ISABEL GUARISE BARRIOS**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL